



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

22/11/23

Jornal AMP

Página 97/98

Edição 2903

Falione Z.

Ass. Responsável

LEI Nº 2.572/23

Data 21.11.2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 2.165/21, (LDO) Lei nº 2.408/22, (LOA) Lei nº 2.410/22, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00	SECRET. MUNIC. DA ADM. E PLANEJAMENTO	
03.01	DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS	
0412200031.017000	Aquisição de Veículos e Equipamentos	
4.4.90.52.00(30)-501	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 40.000,00

03.00	SECRET. MUNIC. DA ADM. E PLANEJAMENTO	
03.01	DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS	
0412200032.006000	Manutenção Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras	
3.1.90.11.00(33)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 470.000,00
3.1.90.13.00(34)-000	Contribuições Patronais	R\$ 105.000,00
3.3.90.30.00(38)-000	Material de Consumo	R\$ 40.000,00
3.3.90.30.00(40)-510	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00(51)-510	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 10.000,00

09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.33.00(419)-136	Passagens e despesas com locomoção	R\$ 35.000,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>R\$ 710.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o Excesso de Arrecadação, das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R\$
000	Recursos Ordinários (Livres)	615.000,00
136	Programa de Transporte Escolar (Estadual)	35.000,00
501	Receita de Alienação de ativos	40.000,00
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	20.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>710.000,00</b>



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2023, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.408/22; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.410/22, conforme **Caput**, do Art. 1º, desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 21 de novembro de 2023.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal